TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2016

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo e o CREA/SE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em Sergipe.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE,** inscrita no CNPJ n.º 13.128.798/0029-02, doravante denominada DPE/SE e, com sede na Travessa João Francisco da Silveira, n.º 115, Bairro São José, nesta Capital, representada neste ato por seu titular, **DR. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**, brasileiro, divorciado, portador de CPF n.º 085.983.715-72 e RG n.º 3.594.109-0SSP/SE, 2ª via, e a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.** - inscrita no CNPJ n.º 13.014.758/0001-20, doravante denominada FACULDADE PIO DÉCIMO, com sede à Rua Estância, n.º 362/382, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador de RG n.º 276.086-SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 174.569.405-68, e o **CREA/SE – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA EM SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.136.890/0001-05, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1710, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49080-190, neste ato representado por seu Presidente, **ARÍCIO RESENDE SILVA,** brasileiro, portador do RG n.º 148300 SSP/SE e CPF n.º 110.013.135-34, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790 de 23 de março de 1999, a Lei n.º 5.194/66, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será regido pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo fixar valores da ART (*anotação de responsabilidade técnica*) de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, obedecido o valor mínimo fixado na faixa 1 da Tabela A, constante na Resolução nº 1067, de 25 de Setembro de 2015 do CONFEA, independentemente do valor do contrato, haja vista o interesse social perseguido quando da Confecção de plantas de situação e da elaboração de memorial descritivo pela Faculdade Pio Décimo, referente a imóveis de pessoas assistidas pela Defensoria Pública com intenção de ajuizar ação de usucapião, conforme previsto no **Termo de cooperação técnica nº 001/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

2.1. A Defensoria Pública arcará com os custos da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), definidos na Resolução do CONFEA faixas da Tabela B, da resolução n° 1066 de 25 de Setembro de 2015 obedecido o valor mínimo fixado na faixa 1 da Tabela A, constantes na Resolução do CONFEA nº 1067, de 25 de Setembro de 2015, independentemente do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE PIO DÉCIMO

3.1. O Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda. será responsável pelo cadastramento da Instituição junto ao CREA/SE, para fins de emissão da ART;

3.2. O Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda. será responsável pela emissão da ART múltipla (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos previstos no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016 firmado com a Defensoria Pública.

3.3. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida a cada 52 (cinqüenta e dois) assistidos encaminhados, e sua emissão será de responsabilidade do coordenador do curso de Engenharia Civil da Faculdade Pio Décimo;

3.4. Caso não se atinja o numerário acima declinado no mês, a emissão de ART

(Anotação de Responsabilidade Técnica) só poderá ser feita com o número mínimo de 30 (trinta) assistidos encaminhados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA/SE

4.1. O CREA/SE compromete-se a cobrar pelos custos da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) o valor mínimo fixado na faixa 1 da Tabela A, constantes na Resolução do CONFEA nº 1067, de 25 de Setembro de 2015, independentemente do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA. e o CREA/SE – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA EM SERGIPE.

5.1. A Defensoria Pública, a Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda. e CREA/SE se comprometem a assinar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e cumpri-lo integralmente.

5.2. As Instituições serão responsáveis pela coordenação e divulgação deste trabalho na comunidade, a fim de que as pessoas possam ter acesso ao novo serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

6.2. O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, havendo necessidade tanto da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, da Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda., quanto do CREA/SE poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que seja comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

7.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será executado em caráter de estrita colaboração nas áreas de interesses comuns, gerando ônus financeiro para a Defensoria Pública, referente ao pagamento da ART.

7.2. Em cumprimento ao disposto no art. 116, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 o plano de trabalho com a identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução estará discriminado em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

8.1. Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, mediante registro por simples apostila ou termo de aditamento, de comum acordo entre as Instituições envolvidas, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo de cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/Se, 13 de Junho de 2016.

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Sergipe

Arício Resende Silva
Presidente
CREA/SE

José Sebastião dos Santos
Diretor
Faculdade Pio Décimo

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS PARTÍCIPES

Instituição proponente DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE				**C.N.P.J** 13.128.798/0029-02
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA, N° 115, BAIRRO SÃO JOSÉ.				
Cidade ARACAJU	**UF** SE	**CEP** 49015-080	**(DDD) Telefone/Fax** 79-3205-3800	**E.A.** ESTADUAL
Nome do responsável pela instituição RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA				**C.P.F.** 085.983.715-72
R.G/Órgão expedidor 3.594.109-0 /2°VIA SSP/SE	**Cargo** DEFENSOR PÚBLICO	**Função** SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL		

Instituição/Concedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA EM SERGIPE				**C.N.P.J** 13.014.758/0001-05
Endereço: Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n° 1.710, Centro Adm. Gov. Augusto Franco, CEP				
Cidade ARACAJU	**UF** SE	**CEP** 49.080-190	**(DDD) Telefone/Fax** (79) 3234-3000	**E.A** ESTADUAL
Nome do responsável pela instituição **ARÍCIO RESENDE SILVA**				**C.P. F** 110.013.135-34
RG/Órgão expedidor 148300 SSP/SE	**Cargo** PRESIDENTE			

2. COORDENAÇÃO DO PROJETO/ INDICAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome do coordenador (a) Sandro Iury Valverde Lima Cruz	CPF: 609.676.845-87
DDD: 079	Telefone: 8818- 2505
E-mail: Sandro@piodecimo.edu.br	Assinatura:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Confecção de plantas de situação e elaboração de memorial descritivo.	**Período da execução**	
	Início	**Término**
	JUN/2016	JUN/2018

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Confecção de plantas de situação e a elaboração de memorial descritivo para as pessoas hipossuficientes.

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo fixar valores da **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de acordo com as disposições contidas na Resolução n° 1066 de 25 de Setembro de 2015, obedecido o valor mínimo fixado na faixa 1 da Tabela A, constantes na Resolução do CONFEA nº 1067, de 25 de Setembro de 2015 do CONFEA, independentemente do valor do contrato, haja vista o interesse social perseguido quando da confecção de plantas de situação e da elaboração de memorial descritivo pela Faculdade Pio Décimo, referente a imóveis de pessoas assistidas pela Defensoria Pública com intenção de ajuizar ação de usucapião, conforme previsto no **Termo de cooperação técnica n° 001/2016.**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será firmado entre as partes, embasado no que consta do Inciso LXXIV do artigo 5 da Constituição Federal de 1988. Diz expressamente: **"LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".**

Neste caso, para que o hipossuficiente possa entrar com o pedido de usucapião é imprescindível a planta de situação, para tanto, as instituições envolvidas neste projeto estão firmando o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para resguardar e garantir os direitos de todos os cidadãos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO

META	Especificação	Indicador Físico	Duração	
		Quantidade	Início	Término
1	DEFENSORIA PÚBLICA Defensor Público	01	06/2016	06/2018
2	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA Coordenador	01	06/2016	06/2018
3	ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS	52	06/2016	06/2018
4	ALUNOS	40	06/2016	06/2018

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Valor unitário	Proponente	Concedente
33.90.00	Serviços de terceiros	R$ **74,37**	R$ **74,37**	R$ 0,0
Total geral 24 meses			R$ **1.784,88**	R$ 0,0

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

PROPONENTE

Meta/Etapa	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16
2	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**

Meta/Etapa	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17
	74,37	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**

Meta/Etapa	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17
	74,37	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**

Meta/Etapa	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18
	74,37	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**	**74,37**
TOTAL GERAL						**1.784,88**

SEDE ADMINISTRATIVA
Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO
Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711

7. CONCEDENTE

Meta/Etapa	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16
2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Meta/Etapa	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Meta/Etapa	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Meta/Etapa	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE declaro, para fins de prova junto ao CREA/SE e demais órgãos de controle, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeçam a realização deste Termo de cooperação Técnica, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

ARACAJU/SE, 13 de Junho de 2016

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA

Subdefensor Público Geral do Estado

PROPONENTE

9. APROVAÇÃO PELOS CONCEDENTES

Aprovado

Aracaju/SE, 13 de Junho de 2016

JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS
Diretor
FACULDADE PIO DÉCIMO

ARÍCIO RESENDE SILVA
PRESIDENTE DO CREA